



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 235 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

SANCIONADO EM

27/10/2021

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da "Associação dos pequenos produtores e produtoras rurais de Sapucaia do Norte".

O Prefeito do Município de Galiléia, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE SAPUCAIA DO NORTE, associação sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.


Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente para o Poder Executivo Municipal, até 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I – relatório anual da atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV – balancete contábil; e
- V – ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

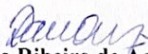
Galiléia, 27 de outubro de 2021


Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 27 de outubro de 2021.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário de Administração